

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE PROVIMENTO NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU DOS SAS/IPL – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ANEXO 1 - MÉTODOS DE SELEÇÃO

Quadro 1

<p>1.Avaliação Curricular (ponderação de 50% na classificação final) – AC</p> <p>Nota. A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências do candidato, expressas no curriculum vitae, às exigências do cargo, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende-se avaliar a qualificação do candidato, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do cargo a preencher; - Habilitações Académicas (HA): Será considerada a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida, que providencie ao candidato os conhecimentos técnico científicos adequados para o exercício do cargo a preencher; - Formação Complementar (FC): Neste fator, pretende-se avaliar a formação profissional obtida pelo candidato com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional <p>O método Avaliação Curricular (AC) é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às milésimas, segundo os parâmetros e pontuações indicados nos pontos 1.1. a 1.6.</p>	<p>1.1. Experiência Profissional Geral, em Funções Técnicas, no contexto da Administração Pública: em que se avaliará o tempo de exercício de funções em carreira na qual se tenha desempenhado funções técnicas especializadas, sem ser na área da alimentação.</p> <p>Pontuação máxima: 1 valor</p>	<p>1.1.1. Sem experiência profissional em funções técnicas especializadas – Pontuação: 0 valores</p> <p>1.1.2. Experiência profissional, em funções técnicas especializadas, no contexto da Administração Pública, sem ser na área da alimentação</p> <p>- Pontuação máxima: 1 valor</p> <p>(Valoração):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 5 anos: 0,15 valores - Entre 5 anos e 10 anos: 0,30 valores - Entre 10 anos e 15 anos: 0,45 valores - Entre 15 anos e 20 anos: 0,60 valores - Entre 20 anos e 25 anos: 0,75 valores - Superior a 25 anos: 1 valor
	<p>1.2. Experiência Profissional Específica, no contexto da Administração Pública, relacionada com a área da alimentação: em que se avaliará o tempo de exercício de funções em carreira na qual se tenha desempenhado funções técnicas especializadas, na área da alimentação, nomeadamente em atividades administrativas, de gestão e de controlo higio sanitário de cantinas, bares e/ou outros espaços de refeição.</p> <p>Pontuação máxima: 5 valores</p>	<p>1.2.1. Sem experiência profissional em funções técnicas especializadas, na área da alimentação – Pontuação: 0 valores</p> <p>1.2.2. Experiência profissional em funções técnicas especializadas, no contexto da Administração Pública, na área da alimentação</p> <p>- Pontuação máxima: 5 valores</p> <p>(Valoração):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 3 anos: 1 valor - Entre 3 anos e 6 anos: 1,5 valores - Entre 6 anos e 9 anos: 2 valores - Entre 9 anos e 12 anos: 2,5 valores - Entre 12 anos e 15 anos: 3 valores - Entre 15 e 18 anos: 3,5 valores - Entre 18 e 21 anos: 4 valores - Entre 21 e 24 anos: 4,5 valores - Superior a 24 anos: 5 valores
	<p>1.3. Experiência Profissional, em cargos de Direção, no contexto da Administração Pública: em que se avaliará o tempo de exercício de funções em cargo de Direção, sem ser na área da alimentação.</p> <p>Pontuação máxima: 1 valor</p>	<p>1.3.1. Sem experiência profissional em cargos de Direção – Pontuação: 0 valores</p> <p>1.3.2. Experiência profissional, em cargos de Direção, no contexto da Administração Pública, sem ser na área da alimentação</p> <p>- Pontuação máxima: 1 valor</p> <p>(Valoração):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 5 anos: 0,15 valores - Entre 5 anos e 10 anos: 0,30 valores - Entre 10 anos e 15 anos: 0,45 valores - Entre 15 anos e 20 anos: 0,60 valores - Entre 20 anos e 25 anos: 0,75 valores - Superior a 25 anos: 1 valor

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE PROVIMENTO NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU DOS SAS/IPL – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ANEXO 1 - MÉTODOS DE SELEÇÃO

	<p>1.4. Experiência Profissional, em cargos de Direção, no contexto da Administração Pública, na área da alimentação: em que se avaliará o tempo de exercício de funções em cargo de Direção, na área da alimentação, nomeadamente em atividades administrativas, de gestão e de controlo higio sanitário de cantinas, bares e/ou outros espaços de refeição.</p> <p>Pontuação máxima: 2 valores</p>	<p>1.4.1. Sem experiência profissional em cargos de Direção, na área da alimentação – Pontuação: 0 valores</p> <p>1.4.2. Experiência profissional, em cargos de Direção, no contexto da Administração Pública, na área da alimentação</p> <p>- Pontuação máxima: 2 valores</p> <p>(Valoração):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 3 anos: 0,25 valores - Entre 3 anos e 6 anos: 0,50 valores - Entre 6 anos e 9 anos: 0,75 valores - Entre 9 anos e 12 anos: 1 valor - Entre 12 anos e 15 anos: 1,25 valores - Entre 15 e 18 anos: 1,50 valores - Entre 18 e 21 anos: 1,75 valores - Superior a 21 anos: 2 valores
	<p>1.5. Formação académica ao nível de Licenciatura ou superior, considerada adequada para o cargo, relacionada com a área da alimentação, nomeadamente em Engenharia Alimentar, Ciências da Nutrição, Dietética e Produção Alimentar em Restauração, correspondendo, respetivamente, aos códigos 541, 726 e 811 das áreas CNAEF, aprovadas pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. A titularidade de habilitação académica será comprovada através do respetivo certificado de habilitações, diploma ou certidão emitida pela instituição de ensino superior.</p> <p>Pontuação máxima: 6 valores</p>	<p>1.5.1. Sem formação académica na área da alimentação – Pontuação: 0 valores</p> <p>1.5.2. Licenciatura na área da alimentação – Pontuação: 4 valores</p> <p>1.5.3. Mestrado na área da alimentação – Pontuação: 1 valor</p> <p>1.5.4. Doutoramento na área da alimentação – Pontuação: 1 valor</p>
	<p>1.6. Formação complementar na área da alimentação: Neste fator será considerada a duração combinada de todas as ações de formação profissional realizadas pelo candidato, relacionadas com a área do cargo a prover, designadamente cursos, pós graduações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, ou outras ações da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado.</p> <p>Pontuação máxima: 5 valores</p>	<p>1.6.1. Sem formação complementar na área da alimentação – Pontuação: 0 valores</p> <p>1.6.2. Formação complementar na área da alimentação</p> <p>- Pontuação máxima: 5 valores</p> <p>(Valoração):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 100 horas: 1 valor - Entre 100 e 150 horas: 1,5 valores - Entre 150 e 200 horas: 2 valores - Entre 200 e 250 horas: 2,5 valores - Entre 250 e 300 horas: 3 valores - Entre 300 horas e 350 horas: 3,5 valores - Entre 350 horas e 400 horas: 4 valores - Entre 400 e 450 horas: 4,5 valores - Superior a 450 horas: 5 valores
<p>2. Entrevista Pública (ponderação de 50% na classificação final) – EP</p> <p>Nota. A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida com os entrevistadores e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as</p>	<p>2.1. Capacidade de Liderança: Pretende avaliar-se a sensibilidade do candidato em relação à área em que vai incidir a seleção, bem como o espírito de participação e de crítica a nível de liderança de uma equipa (maior ou menor capacidade para influenciar os comportamentos dos outros) de forma a atingir os objetivos propostos, exigindo visão, capacidade de planeamento e ação.</p> <p>- Pontuação máxima: 4 valores</p> <p>2.2. Motivação: Pretende avaliar-se os motivos de apresentação da candidatura ao cargo, bem como o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.</p> <p>- Pontuação máxima: 4 valores</p>	

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE PROVIMENTO NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU DOS SAS/IPL – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ANEXO 1 - MÉTODOS DE SELEÇÃO

<p>suas atribuições, competências e perfil pretendido.</p> <p>O método Entrevista Pública (EP) é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às milésimas, segundo os parâmetros indicados nos pontos 2.1. a 2.5. A pontuação será obtida de acordo com a seguinte classificação:</p>	<p>2.3. Orientação Estratégica e para os Resultados: Pretende avaliar-se a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir estratégias e os objetivos de acordo com essa visão. Capacidade para se focar na concretização dos objetivos da organização e garantir que os resultados pretendidos são alcançados. – Pontuação máxima: 4 valores</p>
<p>- Demonstração de competência elevada no fator em avaliação: 4 valores; - Demonstração de competência boa no fator em avaliação: 3 valores;</p>	<p>2.4. Conhecimentos Técnicos na Área: Pretende avaliar-se o conhecimento do candidato relativamente às características e exigências do cargo, do Ensino Superior e da restauração coletiva. Visão global e estratégica da função a desempenhar. – Pontuação máxima: 4 valores</p>
<p>- Demonstração de competência satisfatória no fator em avaliação: 2 valores; - Demonstração de competência reduzida no fator em avaliação: 1 valor; - Demonstração de competência inexistente no fator em avaliação: 0 valores.</p>	<p>2.5. Orientação para o Cidadão e para o Serviço Público: Pretende avaliar-se a capacidade do candidato para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos da Administração Pública, promovendo um serviço de qualidade. – Pontuação máxima: 4 valores</p>

A classificação final (CF) é atribuída numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às milésimas, com recurso à seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,50) + (EP \times 0,50)$$

Critérios de desempate (por ordenação numérica):

1. Em caso de empate entre candidatos, na classificação final, o desempate será efetuado com recurso ao somatório da pontuação obtida por cada candidato nos pontos 1.2. e 1.4. do Quadro 1 - Experiência Profissional Específica, no contexto da Administração Pública, relacionada com a área da alimentação, e Experiência Profissional, em cargos de Direção, no contexto da Administração Pública, na área da alimentação.
2. Mantendo-se a situação de empate entre candidatos, após o recurso ao somatório da pontuação obtida por cada candidato nos pontos 1.2. e 1.4. do Quadro 1; o desempate será efetuado com recurso à pontuação obtida por cada candidato no ponto 1.5. do Quadro 1 - Formação académica ao nível de Licenciatura ou superior, considerada adequada para o cargo, relacionada com a área da alimentação.
3. Mantendo-se a situação de empate entre candidatos, após o recurso à pontuação obtida por cada candidato no ponto 1.5. do Quadro 1; o desempate será efetuado com recurso à pontuação obtida por cada candidato no ponto 1.6. do Quadro 1 - Formação complementar na área da alimentação.
4. Mantendo-se a situação de empate entre candidatos, após o recurso à pontuação obtida por cada candidato no ponto 1.6. do Quadro 1; o desempate será efetuado com recurso à pontuação obtida por cada candidato no ponto 2. do Quadro 1 – Entrevista Pública.